PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS - CIDADANIA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

Coordenadoria Legislativa
FLS. 01

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 80 / 2023
Campo Mourão, 29 / 5 / 23 Horas 09:22
marcelo
PROTOCOLISTA

018/2023

Campo Mourão – PR, 29 de maio de 2023

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte **SÚMULA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO: 01 –** "Dispõe sobre a homenagem de Título de Cidadania Honorária ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR)**, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.**"

Atenciosamente

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
29/05/2023 09:16:19

EDILSON MARTINS
Vereador CIDADANIA

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vice - Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR.

23.859/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2023 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c atende.net/p647497a9daab2.

Coordenadoria FLS. 02 Legislativa

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº /2023.

SÚMULA Nº 80 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

( ) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

(**X**) existe o registro de súmula do mesmo Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO AO LIMITE ESTIPULADO PELA RESOLUÇÃO Nº 15/2013:

( ) ***não há qualquer óbice.***

(**X**) a proposição extrapola o limite fixado.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(**X**) ***Necessita de análise Jurídica.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(**X**) ***Necessita de análise Jurídica.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2022 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 30 de Maio de 2023.

.....Marcelo.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Coordenadoria
FLS 03
Legislativa

42/2023 – 20/03 – Edilson Martins - PROJETO DE RESOLUÇÃO: 01 – "DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA PARA O EX-DEPUTADO RUBENS BUENO". **SÚMULA.**

43/2023 – 20/03 – Edilson Martins - PROJETO DE RESOLUÇÃO: 01 – "DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM DE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA PARA "LIGIA CAMARGO GRASSO". **SÚMULA.**

Coordenadoria
FLS. 04
Legislativa

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 23859/2023 Cód. Verificador: 3Q2RXZIM

Requerente: 525375 - EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Endereço: AVENIDA JOSE WIERZCHON Nº 3152 **CEP:**87.309-088
Cidade: Campo Mourão **Estado:**PR
Bairro: CJ RES ILHA BELA
Fone Res.: (44) 9132-5254 **Fone Cel.:** (44) 99132-5254
E-mail: edilsonmartins@gmail.com
Assunto: CV - Processo Legislativo
Subassunto: CV - Súmula
Data de Abertura: 31/05/2023 14:06
Previsão: 30/06/2023

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Sum 80-2023 - Edilson Martins.pdf

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Súmula nº 80/2023 - Vereador Edilson Martins.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 05 2

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 80/2023 – Edilson Martins

PROJETO DE RESOLUÇÃO: DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJ-PR), DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Resolução 41/2011 - Disciplina a tramitação e define Títulos Honoríficos e Honrarias do Município de Campo Mourão.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 1 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
01/06/2023 10:34:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/06/2023 10:34:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.alerts.net/p/478e6d2367a

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Fls. 06

Campo Mourão, 01 de junho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 80/2023 de autoria do vereador Edilson Martins. (*Processo digita n° 23859/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
01/06/2023 11:50:17

AMILTON GOMES DE SOUZA

1º Vice-Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 07 09

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

PARECER Nº. 491 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 80/2023
ORIGEM: VEREADOR EDILSON MARTINS.

Excelentíssimo Senhor 1ª Vice-Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA 08 49

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Edilson Martins apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 80/2023** - Processo Digital nº 23859/2023 - que registra **Projeto de Resolução**: "PROJETO DE RESOLUÇÃO: DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJ-PR), DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 29 de maio de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 30 de maio de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a necessidade de análise jurídica devido as **Súmulas** de **Projeto de Resolução 42/2023** e **43/2023** do mesmo Vereador.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 01 de junho de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Resolução 41/2011, Lei 4039/2019 e Resolução 11/2013.

Em 01 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Resolução**, com o escopo de conceder o título de cidadania honorária de Campo Mourão ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

DIRETORIA JURÍDICA 09 40

Todavia, conforme certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos o Autor extrapolou o limite para apresentação de Títulos de Cidadania Honorária ou Benemérita por Sessão Legislativa (art. 2º da Resolução nº 41/2011)[1].

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 02 de junho de 2023.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

[1] **Art. 2º**. Fica limitada a iniciativa de 01 (um) Título de Cidadania Honorária ou Benemérita e 02 (duas) honrarias diversas por Vereador, por Sessão Legislativa, salvo em substituição, se interrompida tramitação de projeto anterior. **(Redação dada pela Resolução 15/2013)**

§ 1º. Cada projeto conterá a concessão de apenas um Título, exceto em casos devidamente justificados, quando o mérito seja comum a cônjuges ou pessoas com vínculo de trabalho ou afim.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
Fls. 10

Campo Mourão, 02 de junho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 491/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Contrária à* apresentação da Súmula nº 80/2023 de autoria do vereador Edilson Martins. *(Processo Digital n° 23859/2023)*

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
02/06/2023 17:27:25

AMILTON GOMES DE SOUZA

1º Vice-Presidente

FA/DGA